



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – N°784 – Major Sales-RN, sexta-feira, 13 de julho de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

Poder Executivo

Portaria nº 216/2018-PM

Edital de Convocação de Candidatos de nº 010/2018-GPMS.

Portaria nº 006/2018 – SMS.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº784 – Major Sales-RN, sexta-feira, 13 de julho de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 216/2018-PM.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I e II, do Art. 5º. II e VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 208, de 30 de setembro de 2013, Dispõe sobre novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, subsidia o Estatuto do Magistério Municipal local;

Considerando solicitação da parte interessada;

Considerando parecer da Secretaria Municipal de Administração e as disposições legais, suas citações, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN., a servidora FRANCISCA MARGARIDA DA SILVA, brasileira, casada, maior, capaz, residente e domiciliada à Sitio Damasco, SN, Zona Rural, Major Sales/RN., portadora do CPF nº 019.383.024-86 e RG nº 1.213.919-SSP/RN, servidora pública municipal desde 1º de junho de 1997, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG., remanescente de Luís Gomes/RN., com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, sob matrícula de nº 010063-3.

Parágrafo Único. A exoneração de que trata a presente Portaria atende à pedido da referida servidora, conforme expediente datado de 12 de Julho de 2018, em caráter irrevogável, face a concessão de Benefício de Aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, os procedimentos de praxe.

Quarto - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN..

Gabinete do Prefeito, aos 12 de julho de 2018.

Thales André Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Edital de Convocação de Candidatos de nº 010/2018-GPMS.

O Prefeito de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item XII e subitens correlatos, do Edital do Concurso Público de nº 001/2017-PMMS/RN, realizado aos 23 de julho de 2017, para, de conformidade com a Lei Municipal de nº 221, de 18 de dezembro de 2013, com base nas condições e prazos previstos no referido Edital, publicado no DOU, em 23 de maio de 2017; no DOE/RN, em 24 de maio de 2017; no Jornal Oficial do Município, em 22 de maio de 2017 e no site oficial da Prefeitura Municipal de Major Sales www.majorsales.rn.gov.br

RESOLVE:

Primeiro. Convocar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas abaixo nominados para os cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais - ASG: 0204016-FRANCK MICHELL DE FREITAS DIAS, Agente de Combate a Endemias: 0402004-GEOFRANGITE CAMARA DA SILVA e Professor de Matemática 6/9:0623018-EMANUEL MESSIAS NOGUEIRA DE SOUSA, por ordem de classificação, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma do subitem 6, 7, 10 e 11 do Edital do Concurso de nº 001/2017-PMMS/RN, e de acordo com as seguintes orientações:

1.1 - Os candidatos ora convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

a) para todos os candidatos: raio X de tórax, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, triglicérides; TGO; TGP; VDRL; ácido úrico; sumário de urina; preventivo ginecológico (para as candidatas do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);

b) para os candidatas acima de 40 (quarenta) anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino).

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

Segundo. A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

Terceiro. Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, Major Sales/RN, no período de 23 a 24 de Julho de 2018, munido dos originais e respectivas cópias reprografadas dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D, para os candidatos ao cargo de Motorista;
- Carteira de Trabalho;
- Cédula de identidade;
- CPF;
- 02 fotos 3 x 4;
- Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental fornecido pelo Município de Major Sales;
- Título de eleitor e último comprovante de votação;
- Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de Domicílio Bancário (Banco do Brasil);
- Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e Estadual;
- Declaração de bens;
- Declaração de Vínculo;
- Declaração de Parentesco;
- Declaração de Imposto de Renda, exercício 2017 (no caso do nomeado ser isento fazer uma declaração firmado por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.429/92);
- Apresentar habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público (função temporária)
- Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação.

Quarto. Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, ficando aquele deslocado para o último lugar da referida lista de classificação.

Prof. Mun. de Major Sales/RN, em 12 de Julho de 2018.

Thales André Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº784 – Major Sales-RN, sexta-feira, 13 de julho de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

Portaria nº 006/2018 – SMS.

A Secretária Municipal de Saúde de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos Art's. 5º e 8º da Lei Municipal de nº 210/2013;

Considerando que os serviços de limpeza e manutenção acima referido tem seu início previsto para o dia 16 de julho de 2018;

Considerando a necessidade de suspender as atividades naquela unidade;

Considerando que os serviços prestados por aquela UBS não podem parar;

Considerando que a paralização das atividades gerariam transtornos à população beneficiária dos seus serviços;

Considerando estes e outros aspectos de iguais relevâncias,

DETERMINA:

Art. 1º Que os serviços ofertados pela Unidade Básica de Saúde "Erismina Carlos Fernandes", localizada à Rua Francisco André, s/n – Centro – Major Sales/RN., a partir do dia 16 de julho de 2018, próxima segunda-feira, SERÃO DIRECIONADOS para as UBS Antônio Francisco Sobrinho, localizada no bairro Bom Jardim e para UBS Maria Furtada (Serviço de Odontologia), localizada na Fazenda Nova.

Parágrafo Único. O direcionamento dos serviços de que trata a presente Portaria se dá em razão dos serviços de limpeza e manutenção das instalações físicas daquela UBS, assim como, para que não haja prejuízo para a população, dos serviços prestados pela referida UBS.

Art. 2º Excepcionalmente, o controle de frequência dos profissionais que precisarem se deslocar para a UBS Antônio Francisco Sobrinho, localizada no bairro Bom Jardim e para UBS Maria Furtada, localizada na Fazenda Nova, utilizarão folha de controle de frequência auxiliar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Major Sales/RN.

Secretaria Mun. de Saúde, em 12 de julho 2018.

Ângela Wilma Rocha
SECRETÁRIA